



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 42/2018/CONSUP/IFAP, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Homologa a Resolução nº 34/2018/CONSUP/IFAP, *AD REFERENDUM*, de 01 de junho de 2018, que aprovou a decisão de recurso administrativo impetrado pela empresa NOVASEG - Segurança Patrimonial e Privada LTDA – EPP face ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no processo nº **23228.000250/2018-18**, assim como a deliberação na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 34/2018/CONSUP/IFAP, *AD REFERENDUM*, de 01 de junho de 2018, que aprovou a decisão de recurso administrativo impetrado pela empresa NOVASEG - Segurança Patrimonial e Privada LTDA – EPP face ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior do IFAP